



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CI/SEDU/SEEB/SEPLA/Nº09

Vitória, 22 de novembro de 2024.

**Prezados(as) Superintendentes,**  
**Prezados(as) Assessores(as) Pedagógicos(as),**  
**Prezados(as) Diretores(as),**

Considerando a Portaria nº 297-R, de 14 de novembro de 2024, que acrescenta as Matrizes de Organização Curricular (OC n. 103 a 199) à Portaria SEDU n. 279-R, de 06 de dezembro de 2021, conforme consta no Anexo Único da referida Portaria.

Considerando que a referida portaria tem a finalidade de auxiliar as escolas na consulta às diversas matrizes das etapas e modalidades de ensino da Educação Básica para o planejamento e a organização do ano letivo de 2025.

A Subsecretaria de Educação Básica e Profissional – SEEB, elenca as alterações que foram realizadas, a saber:

**I - Ensino Fundamental – Anos Finais - OC nº 104:** essa OC passou por alterações nos componentes Ciências e Estudo Orientado no 6º e 7º ano. Ciências passou de 4 para 5 aulas e Estudo Orientado de 2 para 1 aula. Com essa alteração, o professor de Ciências deverá destinar, pelo menos, 1 aula de Ciências às Práticas Experimentais de Ciências, com vistas a subsidiar o desenvolvimento da experimentação científica por meio do ensino investigativo. Será disponibilizado o documento *Práticas Experimentais de Ciências no Ensino Fundamental* nas Orientações Curriculares 2025 e no site do Currículo do Espírito Santo como apoio ao planejamento para as práticas experimentais.

**II - Ensino Médio – Diurno - OCs nº 105 a 113:** essas OCs passaram pelas seguintes alterações: na 1ª série, houve a inclusão dos componentes curriculares Biologia, Geografia e História, com 2 aulas semanais. Na 2ª série, houve a inclusão dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte com 1 aula semanal. Para a 3ª série, houve a inclusão do componente curricular Língua Inglesa, Física, Química, Filosofia e Sociologia com 1 aula semanal. A carga horária de Língua Portuguesa e de Matemática foi alterada de 3 para 5 aulas. No total, as alterações resultam em um acréscimo de 2 aulas na 1ª série, 3 aulas na 2ª série e 9 aulas na 3ª série.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Em continuidade às alterações mencionadas, destacamos as mudanças nos componentes integradores. O componente Eletivas agora terá 1 aula semanal em todas as séries. O Projeto de Vida, que anteriormente tinha 2 aulas na 1ª série, passa a ter 1 aula semanal em todas as três séries. Já o Estudo Orientado, que antes era ofertado apenas na 1ª série com 2 aulas, agora será ofertado em todas as séries, mantendo 2 aulas na 1ª série e adicionando 1 aula na 2ª e 3ª séries. Essas modificações visam aprimorar a organização curricular e proporcionar um melhor equilíbrio nas atividades educacionais.

Considerando a ampliação da carga horária da Formação Geral Básica, houve uma redução na carga horária dos componentes integradores e de aprofundamento nas OCs de nº 105 a 113.

**III - Ensino Médio – Noturno - OCs nº 114 a 122:** nas organizações curriculares do Ensino Médio Regular Noturno, especificamente nas OCs nº 114 a 122, foram adicionadas 2 aulas de Matemática, passando de 2 para 4 aulas e 2 de Língua Portuguesa, passando de 2 para 4 aulas, na 3ª série. Os componentes integradores e o componente Projeto de Intervenção/Pesquisa Aplicada à Comunidade (ProInPAC) continuarão a ser oferecidos na modalidade de Ensino a Distância (EaD), sem alterações na carga horária. A ampliação de 4 horas na Formação Geral Básica foi compensada por uma redução na carga horária dos componentes de aprofundamento.

**IV - Ensino Médio em Tempo Integral - OCs nº 123 a 140:** essas Organizações Curriculares serão implementadas nas escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, com jornadas de 7h e 9h30. As alterações na Formação Geral Básica estão alinhadas às mudanças do Ensino Médio Diurno, conforme detalhado no tópico II desta CI. Nas escolas de 7h, passam a ser ofertados, em todas as séries, os componentes Práticas Experimentais de Matemática e Ciências da Natureza, sendo mantidos os componentes Eletivas, Projeto de Vida e Estudo Orientado, enquanto Projetos Integradores e Redação deixam de ser ofertados. Nas escolas de 9h30, deixam de ser ofertados os componentes Projetos Integradores de Matemática e Ciências da Natureza, além de Redação, sendo incluídos Práticas Experimentais de Matemática, Física, Química e Biologia, e mantidos os componentes Projetos Integradores de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Ciências Humanas e Sociais e Linguagens, Práticas e Vivências em Protagonismo, Eletivas, Projeto de Vida e Estudo Orientado em todas as séries.

**V - Ensino Médio – Educação do Campo - OC nº 141 a 148:** as alterações dos componentes da base dessas OCs foram feitas considerando as mudanças propostas pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, conforme destacado no tópico II desta CI. Tiveram o acréscimo de 1 novo componente curricular, Ciências Agropecuárias, com 1 aula, conforme Resolução CEE-ES Nº 6.596/2022, que aprova as Diretrizes Operacionais da Educação do Campo do Estado do Espírito Santo. Para isso, na 1ª série houve a diminuição de 1 aula de Estudo Orientado e de 1 aula nos itinerários formativos específicos nas 2ª e 3ª séries.

**VI - Ensino Médio – Educação Escolar Indígena - OCs nº 149 e 150:** as alterações dos componentes da base dessas OCs foram feitas considerando as mudanças propostas pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024. Na 1ª série, foi adicionada 1 aula de Língua Indígena, passando de 1 para 2 aulas, conforme Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

**VII - Ensino Médio – Educação do Campo em Tempo Integral - OC nº 151 e 152:** as alterações dos componentes da base dessas OCs foram feitas considerando as mudanças propostas pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, conforme destacado no tópico II desta CI. Tiveram o acréscimo de 2 aulas do novo Componente Curricular Ciências Agropecuárias, conforme Resolução CEE-ES nº 6.596/2022. Para isso, na 1ª série, houve a diminuição de 1 aula de Estudo Orientado, passando de 3 aulas para 2; e diminuição de 1 aula de Projeto de Vida, passando de 2 aulas para 1. Na 2ª e 3ª séries, houve a diminuição de 1 aula de Estudo Orientado, passando de 2 aulas para 1; e diminuição de 1 aula de Projeto de Vida, passando de 2 aulas para 1.

**VIII - Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação do Campo em Tempo Integral - OC nº 153:** essa OC recebeu o acréscimo de 1 aula de Ciências e de 3 aulas do “novo componente curricular” Ciências Agropecuárias, conforme Resolução CEE/ES nº 6.596/2022. Para isso, houve a diminuição de 1 aula de Estudo Orientado e de 1 aula de Projeto de Vida, além da supressão dos componentes Pensamento Científico e Práticas Experimentais de Ciências, que possuíam 1 aula cada.



**IX - Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação do Campo por Área de Conhecimento em Tempo Integral - OC nº 154:** essa OC recebeu o acréscimo de novos componentes integradores, o Projeto de Vida e Eletivas. Todas as aulas passaram de 55 minutos para 50 minutos. Desse modo, a carga horária total foi ajustada para 45 aulas por semana, sendo 39 aulas na sessão escola (Tempo Escola) e 6 aulas na sessão meio socioprofissional (Tempo Comunidade).

**X - Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação Escolar Quilombola - OC nº 155:** amparada pela Resolução CEE-ES Nº 3.777/2014, a alteração dessa OC trouxe o acréscimo da Parte Diversificada, incluindo 3 novos componentes curriculares: Agricultura Quilombola, com 2 aulas; Oralidade Africana e Afrodiaspórica, com 2 aulas; e Projeto de Vida, com 1 aula. Para tanto, houve um aumento da carga horária semanal de 25 horas/aula para 30 horas/aula de 50 minutos.

**XI - Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Educação do Campo por Área e Conhecimento - OC nº 156:** as aulas dessa OC foram alteradas para 50 minutos. Desse modo, a carga horária semanal passou de 25 aulas para 30 aulas. Para isso, houve o acréscimo de 2 aulas em Plano de Estudo, passando de 1 para 3 aulas; e acréscimo de 1 aula em Ciências da Natureza, passando de 2 para 3 aulas. Além disso, houve o acréscimo de 2 novos componentes curriculares: Vivência e Prática em Linguagens do Campo, com 1 aula; e Jogos e brincadeiras do território, com 1 aula.

**XII - Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Educação do Campo por Área e Conhecimento – EEEF “Córrego Queixada” - OC nº 157:** as aulas dessa OC foram alteradas para 50 minutos. Desse modo, a carga horária semanal passou de 35 aulas para 39 aulas. Para isso, houve o acréscimo de 2 aulas em Linguagens, passando de 10 para 12 aulas; e acréscimo de 2 aulas em Ciências Agropecuárias, passando de 3 para 5 aulas.

**XIII - Educação de Jovens e Adultos – Noturno – Educação do Campo – Ciclos - OCs nº 158 a 160:** a utilização dessas OCs propõe a adequação aos Ciclos de Aprendizagem instituídos pelas Diretrizes Curriculares da EJA (DCEJAs). Devem ser utilizadas pelas escolas definidas como “Escolas do Campo” e que dialogam com a modalidade Educação do Campo. Possibilitam a multisseriação nos Ciclos 1, 2, 3 e 4 (primeiras e segundas etapas).



**XIV - Educação de Jovens e Adultos – Diurno – Ciclos - OC n. 161 e 162:** a utilização dessas OCs propõe a adequação aos Ciclos de Aprendizagem instituídos pelas Diretrizes Curriculares da EJA (DCEJAs). Devem ser utilizadas pelas escolas que ofertam a EJA diurna “Seja Mais”. Permitem a multisseriação nos Ciclos 2, 3 e 4 (todas as etapas).

**XV - Educação de Jovens e Adultos – Noturno – Ciclos - OCs nº 163 a 165:** a utilização dessas OCs propõe a adequação aos Ciclos de Aprendizagem instituídos pelas Diretrizes Curriculares da EJA (DCEJAs). Devem ser utilizadas pelas escolas que ofertam a EJA no turno noturno. Possibilitam a multisseriação nos Ciclos 1, 2, 3 e 4 (primeiras e segundas etapas).

**XVI - Educação de Jovens e Adultos – Noturno por Área de Conhecimento (escolas em áreas de assentamento) – Ciclos - OCs nº 166 a 168:** a utilização dessas OCs propõe a adequação aos Ciclos de Aprendizagem instituídos pelas Diretrizes Curriculares da EJA (DCEJAs). Devem ser utilizadas pelas escolas que ofertam a EJA em áreas de assentamento. Possibilitam a multisseriação nos Ciclos 1, 2, 3 e 4 (primeiras e segundas etapas).

**XVII - Educação de Jovens e Adultos – Educação em Prisões – Ciclos - OC nº 169 a 171:** a utilização dessas OCs propõe a adequação aos Ciclos de Aprendizagem instituídos pelas Diretrizes Curriculares da EJA (DCEJAs). Apresenta a possibilidade de o componente Mundo do Trabalho e suas Tecnologias ser ministrado em articulação com os Arranjos Produtivos Locais dos territórios em que as unidades prisionais estão inseridas, tendo em vista a realização de atividades de profissionalização (Preparação para o Mundo do Trabalho). Permitem a multisseriação nos Ciclos 1, 2, 3 e 4 (todas as etapas).

**XVIII - Educação de Jovens e Adultos – Educação Escolar Indígena – Ciclos - OC nº 172 e 173:** a utilização dessas OCs propõe adequação aos Ciclos de Aprendizagem instituídos pelas Diretrizes Curriculares da EJA (DCEJAs). Permitem a multisseriação nos Ciclos 2, 3 e 4 (primeiras e segundas etapas).

**XIX - Ensino Médio em Tempo Integral – Educação na Socioeducação – CSE - OC nº 174 e 175:** a OC 174 é a referência para a transição do novo ensino médio, já a OC 175 permite a inclusão de “eletivas” no Ciclo 1 da EJA e a possibilidade de multisseriação. Os ciclos 2 e 3 da EJA serão ofertados com qualificação profissional



nesta unidade, sendo as OCs publicadas no Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional (2025-1).

**XX - Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos Educação Escolar na Socioeducação – Unis/Norte - OC nº 176 a 181:** a utilização dessas OCs propõe adequação aos Ciclos de Aprendizagem instituídos pelas Diretrizes Curriculares da EJA (DCEJAs). Permitem a multisseriação tanto no ensino fundamental regular e EJA. A OC 181 é a referência para a transição do novo ensino médio.

**XXI - Educação de Jovens e Adultos – Educação Escolar na Socioeducação UNIMETRO – Ciclos - OC nº 182 a 184:** a utilização dessas OCs propõe a adequação aos Ciclos de Aprendizagem instituídos pelas Diretrizes Curriculares da EJA (DCEJAs). Permitem a multisseriação nos Ciclos 1, 2, 3 e 4 (todas as etapas).

**XXII - Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – Educação Escolar na Socioeducação – Unis/Sul - OC nº 185 a 188:** a utilização dessas OCs propõe a adequação aos Ciclos de Aprendizagem instituídos pelas Diretrizes Curriculares da EJA (DCEJAs). Permitem a multisseriação tanto no ensino fundamental regular e EJA. A OC 187 é a referência para a transição do novo ensino médio. Os ciclos 2 e 3 da EJA serão ofertados com qualificação profissional nesta unidade, sendo as OCs publicadas no Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional (2024 e 2025-1)

**XXIII - Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – Educação Escolar na Socioeducação – Unis/Unip I/UFI - OC nº 189 a 194:** a utilização dessas OCs propõe a adequação aos Ciclos de Aprendizagem instituídos pelas Diretrizes Curriculares da EJA (DCEJAs). Permitem a multisseriação tanto no ensino fundamental regular e EJA. A OC 194 é a referência para a transição do novo ensino médio.

**XXIV - Ensino Médio – Itinerário Formativo Área de Linguagens e suas Tecnologias: Mídias Digitais: Linguagens em Ação! – sem Espanhol - OC nº 195 a 199:** essas Organizações Curriculares destinam-se às unidades escolares que ofertam esse itinerário, mas não dispõem de professor de Língua Espanhola. Nessas situações, os componentes de Língua Hispânica (Hispanidades e Brasilidades – Iniciação e A Língua Espanhola na América Latina) não serão ofertados, e a carga



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

horária correspondente foi atribuída aos componentes Mídias Digitais e Práticas Corporais, nas 2ª e 3ª séries.

Reforçamos a importância da atenção do Coordenador Pedagógico - CP e do Coordenador Administrativo de Secretaria Financeira - CASF no cadastramento das OCs no SEGES e sua vinculação ao professor correspondente. É fundamental lembrar que qualquer alteração na OC após o início do ano letivo resulta na necessidade de remover (excluir) todas as informações registradas. Atualmente, não há como salvar dados de uma OC cadastrada incorretamente para transferi-los à OC correta e, por isso, todos os registros devem ser reiniciados do zero.

As alterações passam a vigorar a partir de 1º janeiro de 2025 para todos os anos e séries das etapas e modalidades de ensino a que se referem.

Contamos com o costumeiro apoio da Rede Estadual de Ensino e nos colocamos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

**Atenciosamente,**

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**  
**Subsecretária de Educação Básica e Profissional**

**MARCELO LEMA DEL RIO MARTINS**  
**Subsecretário de Planejamento e Avaliação**

**Aos (Às) Senhores(as)**  
***SUPERINTENDENTES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO;***  
***ASSESSORES PEDAGÓGICOS;***  
***DIRETORES ESCOLARES.***

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANDREA GUZZO PEREIRA**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SEEB - SEDU - GOVES  
assinado em 22/11/2024 16:38:31 -03:00

**MARCELO LEMA DEL RIO MARTINS**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SEPLA - SEDU - GOVES  
assinado em 22/11/2024 16:38:07 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/11/2024 16:38:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RÊNIA LOPES BIAZATI (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SEEB - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-315NNZ>